

Fátima Silva

FLUP/ CLUP; mbenri@letras.up.pt

Quantificação na língua e no discurso: o caso de *parte* em português*

1. Introdução

O tema da quantificação e da partição na língua e no discurso tem sido objecto de vários trabalhos em português. Neste artigo, propomo-nos estender o domínio deste tratamento, procurando determinar algumas das propriedades intrínsecas do funcionamento de várias expressões com valor quantitativo ou partitivo.

Com essa finalidade, escolhemos uma amostra aleatória de 500 ocorrências da palavra *parte* no corpus Natura-Público¹. Elas mostram que este substantivo encontra-se, devido à sua semântica, profundamente ligado à noção de quantidade em português, o que é confirmado pela maior parte dos dicionários de língua portuguesa nos quais o lexema *parte* é definido como ‘um elemento ou uma porção de um todo’. Este semanticismo deve ser, no entanto, articulado com as condições morfo-sintácticas e pragmáticas que regulam a sua ocorrência.

Iniciamos o tratamento de *parte* como operador de quantificação, distinguindo a operação de quantificação mereológica da operação de quantificação que opera sobre as partes estruturais dos nomes. Em seguida, debruçamo-nos sobre as ocorrências em que esta palavra desempenha essencialmente o papel de marcador partitivo, de excepção ou de junção.

Deste percurso resultará um quadro síntese que liga as diversas variáveis linguísticas consideradas às possibilidades e limites de *parte* no domínio de enquadramento deste trabalho.

2. Parte: operador de quantificação

No corpus considerado, esta expressão comporta-se muito frequentemente como um operador de quantificação, ou seja, como um «déterminant auquel on peut associer

* Este texto constitui uma versão revista da comunicação “Quantification en langue et en discours: le cas de *parte* en portugais”, apresentada no *Colloque International La Partition en Langue et en Discours*, que decorreu na Universidade de Estrasburgo, França, entre 6 e 8 de Novembro de 2003.

¹ Trata-se de uma base de dados para o português europeu designada CETEMPúblico, que se encontra disponível em <http://www.linguateca.pt>.

une certaine force quantificationnelle qui s'exprime par certaines propriétés de portée spécifiques» (Corblin, 2001:85), introduzindo na representação «l'ensemble total d'individus qui vérifient les conditions exprimées dans le restricteur et le scope de la quantification» (ibidem:196).

Nesse sentido, ela permite sobretudo determinar uma determinada quantidade em relação à entidade que ela quantifica. Em geral, esta determinação traduz-se formalmente por um conjunto constituído por uma estrutura nominal e uma expressão simples ou complexa através da qual opera a quantificação.

Se considerarmos que a quantidade constitui uma entidade sincategoremática cuja referência depende do nome que ela quantifica (Benninger, 1995:98), será necessário, evidentemente, ter em consideração a sua caracterização referencial, sem que, no entanto, se despreze o papel das expressões de quantificação na relação entre as estruturas nominais e as estruturas predicativas da frase e a determinação do seu valor de verdade.

É neste nível que é necessário procurar as diferenças entre a ocorrência de parte como operador de quantificação mereológica e como quantificador operando sobre as partes estruturais dos nomes.

2.1. Parte: operador de quantificação mereológica

O exemplo 1. ilustra a ocorrência de parte na sua função de quantificador mereológico.

1. As questões partidárias preencheram a maior **parte** da cimeira que reuniu no Funchal delegações dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira. (par 286)

O quantificador *a maior parte* determina uma certa quantidade da entidade – *cimeira* – relativamente à totalidade desta entidade. Consequentemente, a sua força quantificacional consiste em definir uma parte nem vazia nem total da entidade, encarada como um todo contínuo e traduzida formalmente pela conjugação de um quantificador e de um sintagma preposicional introduzido pela preposição *de*, em que o elemento que opera a quantificação denota um subconjunto do conjunto designado pelo número final determinado através da preposição. Por isso, a entidade é considerada na sua totalidade absoluta, isto é, sem que se manifeste qualquer relação com uma medida standardizada, sendo-lhe destacada uma parte cuja quantificação só pode ser delimitada a designação de 'uma certa porção de'. É por isso que o quantificador se inscreve no quadro da quantificação contínua de tipo mereológico (Peres, 1992:22).

Além do operador já indicado, há outros operadores de quantificação mereológica em que intervém a palavra *parte*, nomeadamente em *parte*, *uma parte*, *(uma/a) grande parte*, *(uma) boa parte*, *uma parte (infíma)*.

2. César Torres confirmou em Tomar que **parte** do Convento de Cristo será transformada em pousada. (par 1741)

3. Infelizmente, uma **parte** do mundo muçulmano – embora de forma nenhuma a maior parte – está agora a passar por um desses períodos. (par 6149)

4. Grande **parte** da população dos países capitalistas vive melhor que os habitantes das nações do Leste, reconheceu o líder do PCP, Álvaro Cunhal. (par 17071)

5. Nunca como agora tantos altos dirigentes estrangeiros nos visitaram, e jamais sobre Portugal tanto se ocuparam as páginas da grande **parte** da imprensa internacional. (par 31359)
6. Num gesto de boa vontade, Israel reabriria as universidades nos territórios ocupados, encerradas desde o início da Intifada, e libertaria uma grande **parte** dos 16 mil palestinianos que se encontram presos. (par 13481)
7. Uma boa **parte** dos museus de Lisboa vai receber exposições no âmbito de Lisboa 94. (par 60062)
8. As questões postas pelas ciências e técnicas constituem somente uma **parte** ínfima do conjunto dos mais formidáveis problemas. (par 3866)

Os exemplos 2. a 8. exprimem, paralelamente ao exemplo 1., uma quantificação de tipo mereológico entre a parte do indivíduo concebido como uma totalidade e o todo que a denota. Estes operadores respondem frequentemente à pergunta *quanto*, pelo que são incluídos nos quantificadores proporcionais, que exprimem uma relação entre $|A \cdot B|$ e $|A|$ (Corblin, 1997:161). A análise do exemplo 9. permite-nos explicitar este atributo.

9. A maior **parte** dos doentes hospitalizados vêm de bairros pobres, onde não existem condições mínimas de salubridade. (par 1775)

Este exemplo mostra que o conjunto introduzido por todo o grupo nominal – *a maior parte dos doentes hospitalizados* – evoca uma parte do conjunto introduzido pelo complemento definido – *os doentes hospitalizados*. Este conjunto é determinado a partir de um número total de doentes e constitui o resultado da intersecção entre A e B, mas também do domínio do restritor A, quantificado de modo explícito ou inferencial a partir de uma dada cardinalidade.

Ainda que a ideia de proporção esteja sempre implicada na ocorrência de *parte* enquanto quantificador mereológico, ela varia segundo a orientação do recorte efectuado em A. Ela depende parcialmente do quantificador (\emptyset _ 2.; *a* _ 1.-5.; *uma* _ 3., 6.-8.) e da caracterização do substantivo, frequentemente por meio de um adjectivo (*maior* _ 1.,9.; *grande* _ 4.-6.; *boa* _ 7.; *ínfima* _ 8.).

Por outro lado, os quantificadores Δ e *uma* são utilizados frequentemente em variação livre, sendo os quantificadores em que se integram – *parte* e *uma parte* – considerados mais ou menos equivalentes do ponto de vista quantificacional – *parte do Convento de Cristo/ uma parte do Convento de Cristo*². A diferença entre estes empregos é sobretudo de ordem informacional. Com efeito, esta escolha implica um recorte – *parte* – na proporção que liga o quantificador ao seu restritor, que pode considerar quer a parte em termos absolutos, ou seja, a parte sem qualquer especificação relativamente à divisão possível do todo que ela recorta – *parte* –, quer a especificação da divisão em partes da entidade sobre a qual opera o quantificador – *uma parte*.

De qualquer modo, seja qual for a proporção definida em relação à entidade quantificada, a sua referência produz-se sempre por meio de uma pré-identificação desta entidade através de uma operação de quantificação introduzida pelo artigo definido.

² Esta alternância verifica-se quer entre grande parte e uma grande parte, quer entre *grande parte* e *a grande parte*. No entanto, o emprego do determinante implica um processo de determinação mais precisa na indeterminação operada pelo quantificador.

2.2. Parte e classes de nomes

A pré-identificação relaciona-se com a classe referencial da entidade sobre a qual opera a quantificação (Peres, 1992:1). De facto, a especificidade semântica dos nomes determina o seu estatuto semântico e sintáctico no discurso e o seu limite em relação à quantificação de que são alvo.

Em geral, a entidade sobre a qual age o operador de quantificação mereológica *parte*, discursivamente representada por um nome ou um nome modificado (por um adjetivo, um complemento determinativo ou mesmo uma frase), pode pertencer a classes referenciais caracterizadas pelo traço semântico [+ contável] ou [- contável].

2.2.1. Parte e nomes [+ contáveis]

Os nomes contáveis não se prestam a uma divisibilidade homogénea mas sobretudo a uma partição heterogénea, sendo, por conseguinte, nomes que denotam grandezas descontínuas, nas quais podem ser distinguidos conjuntos singulares e conjuntos plurais com potencial numerativo.

Os exemplos já apresentados permitem destacar nomes definidos plurais e nomes colectivos – *palestinianos* – 6.; *museus* – 7.; *problemas* – 8. e *doentes* – 9. –, que representam uma entidade única apresentada sob forma determinada e definida, cuja interpretação não pode ser nem universal nem distributiva. Portanto, apesar do estatuto contável do nome, não há uma operação de contagem sobre um conjunto de entidades, mas antes a determinação de um conjunto percebido como contínuo. Este tipo de operação não é, pelo menos, primário nos contextos referidos e isso devido a razões diferentes.

Por um lado, em 6. e 8., o quantificador não opera directamente sobre o nome referido, mas por intermédio de um processo de quantificação cardinal – *16 mil* – e de um nome com referência dependente³ – *conjunto*.

Por outro lado, os grupos nominais *uma boa parte dos museus de Lisboa* – 7. e *a maior parte dos doentes hospitalizados* – 9. constituem, ainda segundo Peres (1992: 28), exemplos de leitura decomponencial. Este tipo de leitura aplica-se aos quantificadores mereológicos que operam sobre uma entidade colectiva ou uma entidade discreta concebida como um conjunto. Nos exemplos 7. e 9., o definido plural denota um único indivíduo, que representa o conjunto de entidades que satisfazem a predicação ‘ser museu de Lisboa’ e ‘ser doente hospitalizado’⁴.

Por sua vez, um conjunto considerado colectivamente pode agir sobre um conjunto contínuo em relação ao qual designa uma parte do conjunto discursivamente pertinente. Esta parte sofre a interpretação intensional de ser uma propriedade definível pela predicação ‘ser parte da cimeira’ – 1., ‘ser parte do mundo muçulmano’ – 3., ‘ser parte dos países capitalistas’ – 4., ‘ser parte da imprensa internacional’ – 5.

Finalmente, o exemplo 2. apresenta uma entidade quantificada denotada por um nome próprio – Convento de Cristo. No universo discursivo representado, este nome, ainda que seja um nome com referente único, estabelece com o quantificador mereo-

³ É o nome que designa uma entidade colectiva criada a partir de uma outra entidade da qual depende em grande medida a sua definição (Marques, 1992:5; 1993:92).

⁴ Peres (1992:28) define esta operação como uma espécie de qualificação de contagem derivada cuja interpretação depende da natureza do nome e do quantificador.

lógico uma relação semelhante à que existe entre um nome contável entendido na sua continuidade, como *edifício*, e o operador de quantificação mereológica *parte*.

2.2.2. Parte e nomes [-contáveis]

O traço [+continuidade] é partilhado pelos nomes não contáveis, na medida em que designam conjuntos que denotam grandezas contínuas, não discretas, e não podem designar partes singulares de um conjunto. No caso de o nome variar, esta variação corresponde sempre à qualificação ou à quantificação de uma porção delimitada de uma substância.

Nesta classe, podemos distinguir os nomes massivos dos nomes que não são nem massivos nem contáveis, porque eles denotam entidades únicas e não decomponíveis. É o caso dos nomes *água* e *electricidade* nos exemplos 10. e 11., respectivamente.

10. Só que, para evitar a redução do débito, alguém se lembrou de fazer um curto-circuito: uma **parte** da água não passava pelo filtro. (par 55320)

11. Este filme baseia-se num livro recente de Barry Gifford, com o mesmo título, uma obra inteligente e pós-modernista, que alude de modo claro a uma tradição «negra» tanto na literatura como no cinema, ao mesmo tempo que extrai a maior **parte** da sua autenticidade de um conhecimento pessoal da América do Sul e do meio em que se movem as personagens [...]. (par 7665)

2.3. Parte: operador de quantificação sobre as partes estruturais

Até este momento, analisámos o substantivo parte como quantificador mereológico a operar sobre nomes contáveis e nomes não contáveis para extrair da totalidade das entidades que esses nomes denotam uma certa quantidade previamente definida. É necessário acrescentar ainda que esta operação diz respeito sobretudo à matéria constitutiva do indivíduo, sem que haja quer imposição de uma parte específica da entidade quantificada, quer uma ordem indicando de que parte se trata exactamente.

É o que nos mostra o exemplo 12., no qual o quantificador opera sobre a entidade *vida*.

12. O Palácio de Pádua onde o cientista italiano, do Século XVII, Galileu Galilei, viveu e trabalhou **parte** da sua vida, corre o risco de ser vendido em leilão [...]. (par 23374)

Contudo, há construções que, embora semelhantes a estas que acabámos de referir ao nível da identificação da parte da entidade colocada em saliência, se distinguem no domínio semântico, visto que a operação de quantificação opera, neste caso, sobre as partes estruturais da entidade do discurso e não sobre a sua matéria constitutiva.

Os exemplos 13. – 15. confirmam esta diferença.

13. A fragilidade das obrigações do Estado alemão e os preços contratos no mercado de futuros deprimiram a última **parte** do dia. (par 69942)

14. A próstata é uma pequena glândula masculina que rodeia a **parte** inicial da uretra e que eventualmente se torna cancerosa em nove por cento dos homens. (par 8210)

15. Na conferência de imprensa, a resposta à pergunta óbvia foi a **parte** mais «gaga» da sessão. (par 56409)

Nos exemplos 13.-15., o nome quantificado – *dia, uretra, sessão* – é entendido como um todo composto de algumas partes bem distintas e ordenadas de acordo com uma escala temporal 13., espacial – 14., ou sobretudo conceptual – 15.

Ao contrário do primeiro tipo de operação de quantificação analisado, a identificação de uma parte específica da entidade designada não se deve ao quantificador, mas ao modificador nominal, na maioria dos casos um adjetivo – *última, inicial, a mais gaga*. Além disso, a predicação não responde à pergunta *quanto*, mas sobretudo às perguntas *quando* e *onde*.

Por isso, ainda que a determinação das partes estruturais dependa da natureza da entidade designada e implique a consideração da classe referencial dos nomes que designam as entidades em causa, a perspectiva de acordo com a qual estas entidades são evocadas tem uma importância crucial. Estes quantificadores operam sobretudo sobre nomes contáveis, sendo muito mais dificilmente aceites com nomes não contáveis, sobretudo quando estes não são portadores do sema [+ divisível].

16. *A primeira parte da água não passava pelo filtro.

17. *Barry Clifford extrai a primeira **parte** da sua autenticidade de um conhecimento pessoal da América do Sul.

3. *Parte*: modificador quantificacional

Embora a quantificação operada pelo marcador *parte* sobre partes constitutivas e estruturais dos nomes represente, como acabámos de ver, um modo de emprego frequente deste operador na língua e no discurso, a sua relação com o domínio da quantificação não se limita a estas construções. De facto, o corpus põe em relevo outros usos em que *parte* desempenha outros papéis no domínio da quantificação, devendo-se a sua diversidade a razões semânticas, sintácticas e discursivas.

Como as expressões *à parte, em parte* e *de parte a parte* constituem as ocorrências mais frequentes na amostra seleccionada para análise, restringimos a elas a nossa abordagem.

3.1. *À parte*: marcador de excepção

A expressão *à parte*⁵ é um marcador com sentido de excepção e opera ao nível de uma relação de tipo quantificacional, na qual pode ser por vezes comutada com outros marcadores de excepção, nomeadamente *excepto* e *à excepção de*.

Os exemplos 18.-19. permitem esboçar o seu perfil semântico e sintáctico.

18. *À parte* este pequeno incidente, tudo se passou como tínhamos previsto em terra. (par 15502)

19. *À parte* de alguns movimentos singulares, a generalidade das cotações não registou ontem um movimento definido. (par 19824)

Semanticamente, o modificador de excepção pode ser definido como um subtrativo (Brisson, 2003:174) cuja função consiste em subtrair elementos – *este pequeno incidente* – 18. e *alguns movimentos singulares* – 19. – do domínio de quantificação já inscrito no domínio da predicação – respectivamente, *tudo* e *a generalidade das cotações*.

⁵ Para a análise deste modificador quantificacional, seguimos Brisson (2003), Kleiber (2003), Moltmann (1996) e Creissels (1995).

A validade da subtração depende do domínio de quantificação de base ao qual pertence a entidade antes de ser dele destacada. Mesmo que o domínio de quantificação possa ser designado por diferentes tipos de quantificadores ou de grupos nominais quantificados, todos têm em comum o facto de pertencerem à quantificação universal – *tudo*, 18. – ou quase – *a generalidade das citações*, 19. –, designando uma totalidade ou uma quase-totalidade com potencial distributivo e de intensão máxima relativamente ao universo de referência. Por isso, de acordo com Lopes (1971:94-96), o quantificador universal pode ser materializado pelas palavras que cumulam o sentido de totalidade com outros sentidos. Em consequência, o quantificador *tudo*, que não contém qualquer traço definitório no que diz respeito à entidade que denota, pode ser convertido no grupo nominal *todas as coisas*. Por sua vez, o subtractor pode ser seguido de um nome contável ou não contável, singular ou plural, podendo ser também pluralizado por meio da coordenação, como ilustra o exemplo 20.

20. À **parte** um soalho que não havia e uma lareira que desapareceu, está tudo na mesma. (par 30639)

Seja qual for o caso, a expressão de excepção representa sempre uma quantidade fraca em relação à quantidade denotada pelo conjunto ao qual pertence. Isto reenvia para uma relação de tipo inclusivo-incluso. Se o inclusivo constitui a entidade maioritária estruturada em partes ou membros, o inclusivo representa uma parte ou um membro, forçosamente minoritário, dessa unidade. Esta relação, fundada num processo de implicação oposta (Kleiber, 2003), é validada pelo marcador de excepção que, estabelecendo uma dependência entre inclusivo e incluso, permite considerar a existência de duas predicções implicadas pela oposição de uma entidade, com existência autónoma, ao conjunto à qual se aplica o predicado e que é constituído por todas as outras unidades que compõem o conjunto de partida.

Esta propriedade semântica traduz-se por uma unidade sintáctica que interdita a consideração deste marcador como uma locução preposicional, afastando-o, por conseguinte, de um valor puramente adverbial.

3.2. Em parte: marcador de partição

Por sua vez, o marcador *em parte* apresenta-se por vezes em variação livre com o operador de quantificação mereológica *parte*, satisfazendo condições de verdade idênticas.

21. Compreende-se o fenómeno à luz da recente política editorial de reedições revivalistas, em **parte** explicada pela actual escassez de grandes novidades no mercado discográfico. (par 2369)

22. **Parte** da recente política editorial de reedições revivalistas é explicada pela actual escassez de grandes novidades no mercado discográfico.

Apesar da vizinhança, o funcionamento semântico e sintáctico das duas expressões é diferente.

Do ponto de vista semântico, há duas diferenças claras. Por um lado, o emprego do quantificador mereológico parece indiciar uma interpretação mais neutra, quer dizer menos saliente do ponto de vista informacional e discursivo, do que aquela que é apre-

sentada nos contextos em que intervém a expressão *em parte*. Por outro lado, esta expressão faz sobressair, ao contrário do que acontece com o primeiro caso, o recorte parcial de uma entidade apresentada como uma entidade total ou máxima, considerada distributivamente. É esta referência total que é modificada pela ajuda da quantificação operada pela expressão em parte, pois ela é responsável pelo destacamento de uma parte dessa entidade. Trata-se, portanto, de uma versão quantificacional com valor partitivo⁶ das ocorrências de *parte* em contextos mereológicos.

A expansão do grupo nominal definido através do modificador quantificacional *em parte* mostra que este modificador e o quantificador mereológico têm uma função sintáctica distinta. Enquanto este último ocupa geralmente uma posição de argumento, *em parte* tem essencialmente uma função adverbial⁷, admitindo uma certa flutuação sintáctica.

23. A recente política editorial de reedições revivalistas, **em parte** explicada pela falta actual de grandes novidades...

24. A recente política editorial de reedições revivalistas, explicada **em parte** pela falta actual de grandes novidades...

Esta possibilidade também é comum aos exemplos 25. e 26. No entanto, estes últimos não se apresentam em variação livre com o quantificador mereológico *parte*.

25. Tudo indica que a comunidade europeia, apesar das pressões de Portugal, aceitou **em parte** a posição de Alatas. (par 21603)

26. Embora tenha sido, **em parte**, a realidade do basquetebol que deu origem à feitura deste livro, «Com que então quer ser treinador?» não é um livro apenas sobre basquetebol. (26189)

Esta impossibilidade, ilustrada pelo exemplo 27., deve-se às restrições de selecção impostas pela semântica da classe referencial do nome sobre o qual opera a quantificação. Com efeito, os traços [+contável] e [-divisível], que definem a palavra *posição*, interditam a operação de quantificação mereológica, porque o escopo do quantificador e o do grupo nominal definido não combinam.

27. *Tudo indica que a comunidade europeia, apesar das pressões de Portugal, aceitou **parte** da posição de Alatas.

Neste contexto, o modificador partitivo pode ter uma função quantificacional, servindo para modificar toda a predicação e não apenas o grupo nominal definido. Trata-se de uma espécie de predicação partitiva, no domínio da qual a semelhança formal deste marcador com os advérbios justificaria a possibilidade da sua comutação em alguns contextos com o advérbio *parcialmente*.

3.3. De parte a parte: marcador de reunião

A possibilidade de comutação também caracteriza o marcador de parte a parte, que pode alternar com o advérbio reciprocamente ou com o adjectivo recíproco. A sua fun-

⁶ Algumas das ideias aqui expostas foram inspiradas pela proposta de Corblin (no prelo).

⁷ De acordo com Hoeksema (1996:77), esta propriedade decorre do facto de eles só poderem ter efeito sobre os argumentos do verbo, uma vez que afectam o domínio do predicado verbal.

ção é estabelecer uma relação de coordenação entre duas entidades, exprimindo-se tal relação através de uma articulação conjuntiva.

Os enunciados 28. – 31. ilustram a sua ocorrência.

31. O jogador só chegou ao estádio da Mata Real cerca das 15H00, depois de tudo ter ficado resolvido com o clube bracarense, graças a uma grande compreensão e cedências de **parte a parte**. (par 67922)

32. Praticamente, já tudo foi dito, de **parte a parte**, nesta polémica que tem rodeado o Centro, dito cultural, de Belém. (par 53066)

33. No automóvel nipónico lê-se «comprem americano» e é mais um episódio do diferendo comercial EUA e Japão que nos últimos dias tem provocado reacções e irritações xenófobas **de parte a parte**. (par 21086)

34. Isto é, parece-me, que se todos nós quisermos, conseguiremos, com dificuldades mas sem humilhações **de parte a parte**, encontrar progressos nas relações entre os dois clubes. (par 3249)

Estes exemplos mostram que o marcador *de parte a parte* pode encontrar-se ligado a um verbo *dicendi* – 30., a um verbo *voluntatis*⁸, e a nomes com os traços [+contável] e [-divisível] e pertencendo ao campo semântico dos nomes de sentimento – 28., 29., 31. – ou de locução.

Semanticamente, indica a existência de uma certa extensão marcada na sua origem pela preposição *de* e, no seu ponto de chegada, pela preposição *a*. Ainda que os dois pontos correspondam lexicalmente a um só lexema, a designação referencial mantém-se dupla. Com efeito, *de parte a parte* reenvia sempre aos dois referentes autónomos que podem ser designados de forma variável. Sendo colocados antes ou depois do marcador, as entidades designadas são coordenadas de modo explícito através da adição de dois nomes contáveis com interpretação distributiva ou colectiva – *o jogador / o clube bracarense* – 28., e *EUA / Japão* – 31. – ou por uma elipse dos nomes. O exemplo 29. apresenta uma elipse do agente cuja linearização seguiria um dos dois primeiros casos referidos.

A relação entre estes dois segmentos discursivos – o das entidades às quais se aplica a predicação e o da expressão adverbial – pode ser explicitada com a ajuda de um argumento semântico segundo o qual, seguindo Kleiber (1997:330), a palavra *parte* é uma palavra cujo papel é fornecer limites de ocorrência a substâncias massivas que são intrinsecamente desprovidos desses limites e a massificar entidades habitualmente contáveis.

Há, neste caso, uma espécie de transposição de duas entidades contáveis bem delimitadas e definidas em termos referenciais para entidades massivas entendidas como contínuos não definidos e não delimitados do ponto de vista semântico. Assim, os indivíduos dão lugar a uma espécie de entidade colectiva cujos contornos são estabelecidos pelo domínio extensional introduzido pelas preposições. Isso representa uma operação de reunião, isto é, uma delimitação quantitativa, saliente do ponto de vista semântico e sintacticamente próxima dos advérbios.

⁸ Enquanto *afirmar*, *declarar* e *dizer* pertencem ao primeiro grupo de verbos referido, *exigir* e *querer* integram-se no segundo (Vilela, 1999:369).

Estas razões parecem pugnar a favor da inclusão desta expressão no domínio dos modificadores quantificacionais e de *lhe* conceder entre eles um lugar no grupo de marcadores de reunião.

Conclusão

A análise proposta do substantivo *parte* ao longo deste artigo encontra-se resumida no quadro a seguir apresentado. A leitura do quadro faz sobressair algumas das propriedades que as expressões estudadas têm em comum, mas também a sua especificidade em relação ao grupo em que se integram.

Este estudo liminar levantou sobretudo alguns problemas que se colocam em relação ao valor polissémico da palavra *parte* no domínio especificado. Mesmo que essa polissemia não seja marcada lexicalmente, porque em português utiliza-se sempre a mesma palavra, ela torna-se evidente no modo como uma entidade é quantificada ou se manifesta como uma parte de um todo. E precisa, portanto, de ser aprofundada.

Quadro 1: Participação na língua e no discurso: o caso de *parte* em português

P A R T E	Emprego	Classe	Domínio conceptual	Estrutura	Grau de saliência	Classe de nomes	Expressão alternativa
	(uma / grande) parte de	operador de quantificação	partição	não-relacional	neutro	[± contável]	–
	a primeira / última parte		posicionamento	não-relacional	neutro	[± contável]	–
	à parte	modificador quantificacional	exceção	relacional	saliente	[± contável]	excepto/à exceção de
	em parte		partição	não-relacional	saliente	[± contável]	parcialmente
	de parte a parte		reunião	relacional	saliente	[± contável]	reciprocamente

BIBLIOGRAFIA

- BENNINGER, C. (1995), Approche linguistique de la notion de quantification: du concept aux occurrences, *ARBA*, 5, 91-106.
- BRISSON, C. (2003), Plurals, all, and the non-uniformity of collective predication, *Linguistics and Philosophy*, 26, 2, 129-184.
- CORBLIN, F. (2002), *Représentation du discours et sémantique formelle. Introduction et application au français*, Paris, PUF.
- CREISSELS, D. (1995), *Eléments de Syntaxe Générale*, Paris, PUF.
- DUARTE, I. e OLIVEIRA, F. (2003), Referência nominal, *in* Mateus, M.H.M. et al. *Gramática da Língua Portuguesa*, Lisboa, Caminho, 205-242.
- HOEKSEMA, J. (1996), Floating quantifiers, partitives and distributivity, *in* Hoeksema, J. (éd), *Partitives*, Berlin, Mouton de Gruyter, 57-106.
- KLEIBER, G. (1997), Massif-comptable et partie/tout, *Verbum*, XIX, 3, 321-337.
- KLEIBER, G. (2003), Comment se «règle» linguistiquement l'exception: petite sémantique des constructions exceptives, *in* *Faits de Langues* (à paraître).
- KLEIBER, G.; LACA, B. e TASMOWSKI, L. (2001), *Typologie des groupes nominaux*, Rennes, Presses Universitaires de Rennes.
- LACA, B. e TASMOWSKI, L. (2001), Faits de distributivité et classification des déterminants en Français, *in* Amiot, D., De Mulder, W., Flaux, N. (éds), 2001, *Le syntagme nominal: syntaxe et sémantique*, Arras, Presses Universitaires d'Artois, 47-64.
- LOPES, O. (1971), *Gramática simbólica do Português*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- MARQUES, R. R. (1993), Processos de quantificação e construções partitivas, *Discursos*, 4, 83-114.
- MARQUES, R. R. (1992), Sobre o conceito de construção partitiva, *Cadernos de Semântica*, 2, 1-29.
- MOLTMANN, F. (1995), Resumptive quantifiers in exception sentences, *in* Kanazawa, M., Pinon, C. et de Swart, H. (éds), *Quantifiers, deduction, and context*, CSLI, Lectures Notes, 57, 139-170.
- PERES, J. A. (1992), Questões de semântica nominal, *Cadernos de Semântica*, 1, 1-35.
- PERES, J. A. (1993), Esboço de uma semântica das estruturas nominais, *Discursos*, 4, 15-36.
- PERES, J. A. e BRANCO, A. (1989), O todo e as suas partes como objectos de referência, *Actas do V Encontro da Associação Portuguesa de Linguística*, Lisboa, APL, 187-199.
- VILELA, M. (1999), *Gramática da língua portuguesa*, Coimbra, Almedina.
- WISNIEWSKI, E; LAMB, C e MIDDLETON (2003), On the conceptual basis for the count and mass noun distinction, *Language and Cognitive Processes*, 18, 5/6, 583-624.

